



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



LEI Nº 548/2025-GP.

Ementa: Dispõe sobre a denominação de "PRAÇA DA JUVENTUDE NETO FERREIRA" à atual Praça da Juventude, localizada no Bairro Vila Nova, e dá outras providências.

ANTONIO COELHO RODRIGUES, Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada PRAÇA DA JUVENTUDE NETO FERREIRA a praça pública atualmente conhecida como "Praça da Juventude", localizada no Bairro Vila Nova, no Município de Sítio Novo.

Art. 2º O Poder Executivo, através dos órgãos competentes, providenciará a colocação de placas indicativas com a nova denominação no local.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO, Estado do Maranhão, em 25 de novembro de 2025.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL